



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### OF.GMIGM.Nº 19/2001 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ATO.GDGCA.GP.Nº 165/2001

"Aos dezessete dias do mês de maio de 2001, às 16h, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão instituída pelo Ato GDGCA. GP n. 165, de 15 de maio de 2001, da Presidência do TST, para tratar das medidas a serem tomadas em virtude do iminente racionamento de energia elétrica e da necessidade de redução de consumo de energia elétrica no Tribunal Superior do Trabalho, integrada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, presidente, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira e pela Diretora da Secretaria Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, Cláudia Bruno Castello Branco. Deliberou, a Comissão, que fossem adotadas de imediato as seguintes medidas: 1) implementação, pelos setores técnicos de engenharia do Tribunal, de todas as medidas autorizadas pela Presidência da Corte no Memorando SEAD nº 111, de 14 de maio de 2001, até 1º de junho próximo, devendo informar sobre o impacto de redução no consumo de energia que tais medidas acarretarão e devendo fazer o acompanhamento periódico da efetiva redução do consumo; 2) autorização para que a Diretora da Secretaria Administrativa do Tribunal organize, com a colaboração de técnicos da Companhia Energética de Brasília - CEB, palestras de conscientização dos funcionários da Corte quanto às medidas de economia de energia que podem ser tomadas; 3) não funcionamento de qualquer atividade no âmbito do Tribunal entre 18h da Sexta-feira e 8h da Segunda-feira, ressalvados os sábados, no horário das 8h às 13h, para utilização de Ministros, Juízes convocados e assessoria (com funcionamento de ar condicionado das 10h às 13h), e sem restrição para os serviços de emergência ou de reparos que não tenham condições de ser executados durante o expediente; 4) utilização gradativa e setorial do ar condicionado, de acordo com a necessidade causada pela incidência solar, da seguinte forma: nas fachadas norte e leste (maior incidência no período da manhã) - das 10h às 17h; na fachada oeste (maior incidência no período da tarde) - das 11h às 17h; e na fachada sul (menor incidência) - das 11h às 16h, com o desligamento do ar condicionado quando o usuário se ausentar definitivamente da sala e utilizando-o somente com as portas e janelas fechadas; 5) realização dos serviços de limpeza do Tribunal durante o dia, no próprio horário de expediente do Tribunal, dando preferência, nos gabinetes, ao horário das 17h às 18h; e 6) funcionamento de apenas um elevador para cada unidade do Tribunal (edifício sede, anexo I, anexo II e SAAN), com recomendação para uso preferencial das escadas, sendo que deverão ser desligados após às 18h, deixando em funcionamento apenas o do anexo II (modificando o item 10 do Memorando nº 111 - motivos: elevador mais novo, com menos chances de problemas técnicos, próximo ao local da segurança do Tribunal e que possibilita menor utilização de iluminação nos halls). Deliberou, ainda, a Comissão, submeter ao Ex.mo Sr. Presidente do TST a adoção das seguintes medidas, *ad referendum* do Plenário: 1) limitação do expediente do Tribunal ao horário de 8h a 18h, com o desligamento de todo e qualquer equipamento que dependa de energia elétrica após esse horário, salvo os de emergência; 2) aquisição de um "grupo gerador", uma vez que o Tribunal não dispõe de fonte alternativa de energia suficiente para situações de emergência; 3) verificar excesso de luminárias dentro das salas, com

a utilização do luxímetro, garantindo o essencial para a saúde do trabalhador. Esgotada a pauta da presente Reunião, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou-a, determinando a lavratura desta Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Excelentíssimos Ministros Membros integrantes da Comissão e pela Sr.<sup>a</sup> Diretora da Secretaria Administrativa."

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente**

**Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
**Membro**

**Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
**Membro**

**CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO**  
**Diretora da Secretaria Administrativa**